



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA – UFSC, A FUNDAÇÃO DE
ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS
– FEPESE E A SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL – SEMOB.**

Processo SEI n.º [00090-00008034/2023-11](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.726/0001-56 localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Sobreloja, Asa Sul, CEP 70070-010, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 275.238-7, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF [n.º 34, de 20 de fevereiro de 2024](#), com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo [Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010](#); a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**, autarquia federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Rua Roberto Sampaio Gonzaga S/N, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Sr. **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, na qualidade de Reitor, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no D.O.U. n.º 125, de 05 de julho de 2022 ([113658502](#)), devidamente identificado nos autos ([113658699](#)); e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Rua Roberto Sampaio Gonzaga S/N, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, com Registro no MEC/MCT n.º 141 e na Portaria Conjunta MEC/MCT n.º 57, de 12 de maio de 2021, publicada no D.O.U. n.º 90, de 14 de maio de 2021, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, brasileiro, na qualidade de Presidente, nomeado pelo Conselho Curador em 03 de agosto de 2022, conforme Ata da Reunião de Posse do Presidente FEPESE ([174372741](#)), devidamente identificado nos autos ([174372548](#)); resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme legislação pertinente e as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **ADITIVAR** o valor contratual em **R\$ 2.034.723,03 (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos)**, correspondente a 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), para ampliação do escopo dos serviços a serem prestados, conforme Ofício LabTrans/UFSC ([170236276](#)), Plano de Trabalho 1º Aditivo ([172259058](#)) e Art. 125, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência em **05 (cinco) meses**, para a execução dos trabalhos propostos na subcláusula 2.1.1.

2.1.3. **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência em **24 (vinte e quatro) dias**, por atraso na liberação dos recursos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, alterando-se a data final da vigência de 22/07/2025 para 22/12/2025, em acordo com Artigo 6º, Inciso LVII, Alínea D da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) dias, por atraso na liberação dos recursos, para corresponder ao exato período do atraso verificado quando da quarta e da quinta transferência de repasse à Interveniente ([162655127](#) e [168035116](#)), em acordo com a Cláusula Décima Oitava do Contrato, alterando-se a data final da vigência de 22/12/2025 para **15/01/2026**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.034.723,03 (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos)**.

4.2. Com o presente acréscimo, o valor global do contrato passará a ser **R\$ 10.182.195,99 (dez milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. **Unidade Orçamentária: 26.101** - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

5.1.2. **Programa de Trabalho: 26.122.6216.3711.6192** - Realização de estudos e pesquisas no Distrito Federal;

5.1.3. **Natureza de Despesa: 33.90.35** - Serviços de Consultoria;

5.1.4. **Subitem: 09** - Consultoria em Transportes;

5.1.5. **Fonte: 100** - Ordinário não Vinculado.

5.2. O valor da Nota de Empenho 2025NE01003 ([174981906](#)), emitida em 02/07/2025, na modalidade Global, é de R\$ 2.034.723,03 (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e três centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 01/2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A eficácia deste Termos Aditivos está condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), nos termos do Art. 15, da Instrução Normativa CGDF n.º 01, de 22 de dezembro de 2005, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB-DF.

Pelo Distrito Federal:

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

Pela Conveniente:

IRINEU MANOEL DE SOUZA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Reitor

Pela Interveniente:

MAURO DOS SANTOS FIUZA
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 02/07/2025, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Dos Santos Fiuza, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza - RG nº 397047 - SSP/SC, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175078287** código CRC= **4A385A73**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3020-1205
Site - www.semob.df.gov.br

00090-00008034/2023-11

Doc. SEI/GDF 175078287

Criado por 01002842785, versão 2 por 01002842785 em 02/07/2025 16:33:46.